



ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA	10.460.635/0001-25
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;



PREFEITURA DE
IPAMERI
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

Jânio Pacheco

Prefeito Municipal